

**Art. 1.º** – Os jogos de Voleibol serão regidos pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol e pelas disposições deste Regulamento.

**Parágrafo Único** – Não haverá a posição de líbero.

**Art. 2.º** – A equipe poderá ser composta por até 12 atletas.

**§ 1.º** – Cada equipe deverá contar com 3 (três) alunos e 3 (três) alunas em quadra, durante todo o jogo.

**§ 2.º** – Desistência e equipe incompleta:

I - Se uma equipe se recusar a jogar após ser convocada, é declarada desistente e perde o direito de jogar, com o resultado final de 0 x 2 (zero x dois) para o jogo e 0-15 para cada *set*.

II - A equipe que for declarada incompleta (menos de seis jogadores ou o não cumprimento do art.º 2.º) para um *set* ou um jogo, perde o *set* ou o jogo. São atribuídos pontos à equipe adversária, ou os pontos e os *sets* necessários para vencer o *set* ou o jogo. A equipe incompleta permanece com os seus pontos e o *set* que conquistou.

**Art. 3.º** – A equipe vencedora será aquela que ganhar 2 (dois) *sets*.

O *set* é ganho pela equipe que primeiro atingir 15 pontos, com uma vantagem mínima de dois pontos em relação à equipe adversária. Em caso de empate em 19 pontos, a equipe vencedora será aquela que fizer 20 pontos.

No caso de ocorrer um empate em *sets* (1 x 1), o *set* decisivo (3.º *set*) será jogado nas mesmas condições dos dois primeiros *sets*. No *set* de desempate, deve-se efetuar a inversão de lado de quadra no início do *set*, bem como no 8.º ponto, assim como se faz entre o 1.º e 2.º *sets*.

**§ 1.º** – A equipe que não comparecer ao local da competição será considerada perdedora por W.O, e o placar será considerado 2 x 0 (15x0 e 15x0).

**§ 2.º** – As substituições serão ilimitadas.

**§ 3.º** – Os estudantes inscritos na equipe deverão jogar, pelo menos, um *set* completo (salvo necessidade de saída devido a mal-estar e/ou contusão), levando-se em consideração a proporcionalidade de atletas participantes em ambas as equipes.

**§ 4.º** – Cada equipe poderá solicitar um tempo (30 segundos) em cada *set* da partida.

§ 5.º – Serão utilizadas as seguintes alturas para a rede:

<b>CATEGORIA</b>	<b>ALTURA DA REDE</b>
9.º Ano/EF Misto	2,35 m
Ensino Médio Misto	2,35 m

**Art. 4.º** – Os casos que não estão previstos neste regulamento serão avaliados pela Comissão Organizadora do Torneio.

Belo Horizonte, 13 de março de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Aracelle Moura Rabelo

Prof.<sup>a</sup> Fabiana Fernandes Lima

Coordenação da Área de Linguagens/Educação Física e Corpo, Movimento e Cultura